



Empresas devem comprovar práticas adotadas no Balanço Social, no Relatório de Sustentabilidade padrão GRI e no Relatório Integrado

REPORTAGEM

Contabilidade é ferramenta de sustentabilidade

CAREN MELLO, ESPECIAL PARA O JC*
caren.mello@jcrs.com.br

As práticas sustentáveis estão se tornando uma busca global por parte de cidadãos, pequenas empresas ou grandes corporações. Para a implementação e, mais do que isso, a comprovação de que uma companhia está incorporando conceitos de ESG (do inglês, environmental, social and governance), isto é, políticas de meio-ambiente, responsabilidade social e governança em suas rotinas, a contabilidade desempenha um papel fundamental nesse contexto.

A chamada Contabilidade Sustentável é uma ferramenta estratégica para a determinação e a busca de metas. A sus-

tentabilidade corporativa atende não só aos objetivos internos, mas, também, às exigências de consumidores, clientes e investidores, cada vez mais atentos à postura e imagem da empresa.

Para ser sustentável, as empresas devem comprovar práticas adotadas no Balanço Social, no Relatório de Sustentabilidade padrão GRI e no Relatório Integrado. Ali estarão dados relacionados, por exemplo, à emissão de carbono, ao uso dos recursos naturais e, até mesmo, a práticas trabalhistas justas. A partir da análise, o profissional da área pode calcular riscos para a empresa ou oportunidades a serem aproveitadas.

Nos últimos 12 meses, as empresas brasileiras têm progredido na adoção de práti-

cas ESG. De acordo com uma pesquisa da Câmara Americana de Comércio para o Brasil (Amcham Brasil), 71% das empresas já implementaram ou começaram a introduzir essas boas práticas.

Em um movimento que visa alinhar as práticas corporativas às demandas globais por sustentabilidade, as empresas de capital aberto no Brasil terão que adotar padrões internacionais de sustentabilidade a partir de 2026. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) estabeleceu a Resolução 193 de 2023, que exige a adoção dos padrões IFRS S1 e S2, emitidos pelo Conselho Internacional de Normas de Sustentabilidade (ISSB), em seus relatórios financeiros.

A Resolução 193 da CVM obriga as empresas a divulgar não apenas informações financeiras, mas também dados sobre riscos e oportunidades relacionados ao clima.

Se, por um lado, trata-se de uma exigência, por outro, as empresas podem avaliar os benefícios de se adotar a contabilidade sustentável. Uma empresa sustentável melhora sua imagem e sua reputação uma vez que demonstram compromisso com a sustentabilidade, atraindo novos investidores e fidelizando clientes que valorizam esses aspectos.

A adoção dessas práticas também reduz riscos. É possível identificar e gerenciar de forma proativa os riscos e, por consequência, mitigar poten-

ciais impactos negativos. Com a integração de relatórios, as empresas conseguem, ainda, otimizar recursos, aumentar a competitividade e ter facilitado o acesso a novas oportunidades, uma vez que existem os chamados investimentos verdes, com linhas de financiamento com juros mais baixos.

“Ao integrar aspectos ESG nas demonstrações financeiras, essas empresas não só atendem às exigências regulatórias, mas também se posicionam de forma mais competitiva e responsável no mercado global”, avalia o diretor executivo da NTW Contabilidade e Gestão Empresarial, Luiz Paulo Guedes.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

REFORMA TRIBUTÁRIA Os gastos envolvem custos diretos, como internações, medicamentos, exames e serviços médicos, além de custos indiretos

‘Imposto do pecado’ pode reduzir gastos de saúde em R\$ 73 bi

BRUNO VEIGA/PETROBRAS/DIVULGAÇÃO/JC

O Imposto Seletivo da reforma tributária, apelidado de “imposto do pecado” por prever a taxação de itens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, pode reduzir custos com saúde pública a longo prazo, aponta estudo de duas universidades em parceria com instituições internacionais.

Considerando uma taxação de 30% apenas para bebidas açucaradas, os custos com saúde pública da população ficariam cerca de R\$ 73 bilhões menores em dez anos, de acordo com a pesquisa da USP (Universidade de São Paulo) e Unicamp (Universidade Estadual de Campinas).

Os gastos envolvem custos diretos, como internações, medicamentos, exames e serviços médicos, e custos indiretos, como produtividades, entre outros.

A pesquisa simulou qual seria a redução de calorias consumidas após o aumento de 20% e 30% nos impostos e como isso afetaria o peso e a saúde de mais de 37 mil adultos acima de 20 anos.

O resultado foi uma queda entre 30% e 36% no consumo. Foi observado ainda que quando o consumo de bebidas açucaradas caía, o de bebidas alcoólicas também decrescia.

O estudo usou como base a mais recente Pesquisa de Orçamentos Familiares (2017-2018), do IBGE (Instituto Brasileiro de Economia e Estatística), para estimar como mudanças nos preços afetariam o consumo de vários produtos, como refrigerantes, energéticos e isotônicos.

A metodologia usou um modelo que traduziu as reduções calóricas em reduções de obesidade. A estimativa foi de uma redução de 6,3% na obesidade, o que levaria a uma economia de US\$ 13,3 bilhões em dez anos (aproximadamente R\$ 73 bilhões).

A reforma não determina as alíquotas específicas para esses produtos, etapa que será feita posteriormente por meio de legislação ordinária. Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), o recomendado seria um



Os setores de petróleo e mineração são os únicos a ter um valor já determinado de taxação, que será de até 0,25%

aumento de 20% nas taxações desses itens.

À reportagem da Agência Folhapress, o relator da proposta, deputado federal Reginaldo Lopes (PT-MG) disse que na lei deve haver a definição da taxa por bebida por haver “compreensão que o açúcarado faz mal à saúde”.

“Na lei ordinária vamos decidir a graduação”, afirmou. Quanto maiores os índices de açúcar, maior deverá ser a taxação.

Entre os bens inclusos no chamado “imposto do pecado” estão cigarros, bebidas alcoólicas e as bebidas açucaradas como refrigerantes e outros sobre os quais a pesquisa se debruça. Somente aqueles produzidos na Zona Franca de Manaus ficaram isentos.

A taxação dos produtos maléficos à saúde e ao ambien-

te foi defendida por entidades da sociedade civil, que também queriam a inclusão de outros alimentos açucarados -mas esse segundo grupo ficou livre do imposto.

Os setores de petróleo e mineração são os únicos a ter um valor já determinado de taxação, que será de até 0,25% - contra 1% autorizado pela emenda constitucional. A área chegou a pressionar para ser retirada da cobrança, mas não teve sucesso.

A coautora do trabalho, Paula Pereda, doutora em economia pela USP, considera que os resultados obtidos na pesquisa trazem aspectos importantes a serem considerados no texto final da proposta, como o impacto na obesidade da população.

“O nosso é o primeiro estudo a olhar o impacto da política fiscal sobre medidas explícitas de obesidade no Brasil. Nossos re-

sultados reafirmam o potencial em melhorar a alimentação da população e identificar as externalidades negativas relacionadas ao consumo de UPP (alimentos ultraprocessados)”, diz Pereda.

O aumento dos impostos levanta o debate acerca do impacto de taxações mais altas para o acesso à alimentação de pessoas de baixa renda. Famílias de baixa renda foram, em média, mais sensíveis às mudanças nos preços dos itens ultraprocessados do que casas com alto poder aquisitivo.

“Nossa conclusão é que é preciso uma combinação de Imposto Seletivo e redução de alíquotas de produtos saudáveis para mudar o consumo no sentido de uma alimentação mais saudável sem efeitos mais perversos sobre o bem-estar das famílias mais pobres”, diz a pesquisadora.

Carne na cesta básica gera maior imposto do mundo

A inclusão das carnes e outros alimentos na cesta básica da reforma tributária eleva a alíquota dos novos impostos para mais de 27%, segundo simulação feita por técnicos do Banco Mundial em uma ferramenta criada pela instituição. Com isso, o Brasil teria o maior IVA (Imposto sobre Valor Agregado) do mundo, superando a Hungria.

A Câmara aprovou o primeiro projeto de regulamentação da reforma, que traz um mecanismo para tentar limitar a tributação a 26,5%. Isso seria alcançado com o corte de benefícios a alguns setores, mas é necessário aval do Senado. O número de 26,5% é uma estimativa do Ministério da Fazenda com base na versão original do projeto.

Esse percentual é apenas uma referência e não há obrigação de segui-lo caso os benefícios aprovados pelos parlamentares gerem perda de receita. Segundo o Banco Mundial, a alíquota sobe para 27,2% com a inclusão de carnes (boi, peixe e frango), alguns queijos, sal, aveia e farinhas na cesta, somada à isenção para absorventes.

Receita dá a receita

IRPJ

O incorporador imobiliário que realiza o parcelamento do solo urbano na forma de condomínio de lotes pode optar pelo Regime Especial de Tributação aplicável às incorporações imobiliárias (RET-Incorporação), desde que atendidos os requisitos dos arts. 1º a 4º da Lei nº 10.931/2004, entre eles a necessidade do regime de afetação conforme disposto nos arts. 31-A a 31-E da Lei nº 4.591/1964.

IRPJ/CSL

O contrato de concessão de distribuição de energia elétrica não se enquadra em um contrato de construção por empreitada. Logo, está sujeito ao diferimento da tributação previsto nos arts. 35 e 36 da Lei nº 12.973/2014, destinado especificamente para as concessionárias de serviço público. Não há previsão legal para o compartilhamento do diferimento previsto nos arts. 35 e 36 da Lei nº 12.973/2014, com as empresas subcontratadas.

PIS/Pasep/Cofins

O contrato de concessão de distribuição de energia elétrica não se enquadra em um contrato de construção por empreitada. Logo, está sujeito ao diferimento da tributação previsto no art. 56 da Lei nº 12.973/2014, destinado especificamente para as concessio-

nárias de serviço público. Não há previsão legal para o compartilhamento do diferimento previsto no art. 56 da Lei nº 12.973/2014, com as empresas subcontratadas.

Normas de

Administração Tributária

Desde que atendidos os requisitos da legislação de regência, o benefício fiscal do Perse previsto no art. 4º da Lei nº 14.148/2021, é aplicável às pessoas jurídicas que, no período de sua fruição, apurem o Imposto sobre a Renda com base no lucro real, presumido ou arbitrado. O referido benefício não se aplica a períodos em que o possível beneficiário esteja sujeito à tributação pela sistemática do Simples Nacional. A aplicação do benefício fiscal do Perse previsto no art. 4º da Lei nº 14.148/2021, não depende do regime de apuração do Imposto sobre a Renda adotado pela pessoa jurídica no termo inicial de vigência do referido artigo (18/03/2022). Desde que atendidos os requisitos da legislação de regência, o benefício fiscal do Perse previsto no art. 4º da Lei nº 14.148/2021, pode aplicar-se às pessoas jurídicas que, apesar de serem optantes pela sistemática de tributação do Simples Nacional na data de 18/03/2022, foram posteriormente excluídas desse regime, a pedido ou de ofício.

ENTREVISTA Ser uma empresa sustentável permite ganhos de qualidade na imagem e que, por consequência, vão refletir na renda, diz especialista

Empresas com práticas sustentáveis melhoram competitividade

CAREN MELLO, ESPECIAL PARA O JC
caren.mello@jcrs.com.br

O conceito de Contabilidade Sustentável é relativamente novo. Ainda que desconhecido de parte das empresas, ele já é tema de pesquisas e discussão na produção de normas que tornem as práticas de ESG obrigatórias.

Ser uma empresa sustentável permite ganhos de qualidade na imagem e que, por consequência, vão refletir na renda. Nesse processo, o profissional da Contabilidade é fundamental para a promoção das boas práticas na área. “A contabilidade está ali, como parceiro estratégico. Um dos maiores desafios que temos é alinhar informação financeira com prática de sustentabilidade, consolidar, gerar um relatório consistente e apresentar para a sociedade”, observou o contador Luiz Paulo Guedes, em entrevista ao JC Contabilidade.

Diretor-executivo em Belém do Pará da NTW Contabilidade, Guedes alerta que, a partir de 2026, empresas brasileiras de capital aberto deverão incorporar informações sobre sustentabilidade em seus relatórios financeiros, conforme os padrões internacionais.

A NTW é uma rede de franquias de escritório de contabilidade, em todo Brasil, Portugal e Moçambique, na África. Presta serviços contábeis e financeiros para empresas dos mais diversos segmentos e portes, oferecendo treinamento, apoio na captação de clientes, sistemas de gestão e relacionamento.

JC Contabilidade - É conceito novo?

Luiz Paulo Guedes - Sim, é um conceito novo. Dentro da academia, por exemplo, desenvolvemos novas pesquisas referentes ao assunto. Algumas instituições como o Conselho de Valores Imobiliários e o Conselho Federal de Contabilidade vêm trabalhando esses conceitos na produção de uma legislação que oriente as empresas a conduzirem e colocarem nas práticas corporativas essas demandas de sustentabilidade.

Contab - A tendência é que essas práticas se tornem obrigatórias?

Guedes - Hoje, as empre-



Luiz Paulo Guedes, diretor-executivo da NTW, destaca desafios e vantagens da sustentabilidade corporativa

sas de capital aberto, aquelas que têm ações na Bolsa de Valores, já promovem esse tipo de prática corporativa não só de sustentabilidade, mas também de governança corporativa e no aspecto social também. No final do ano passado, tivemos uma resolução, a 193 da CVM, que tratou da adoção das normas internacionais de contabilidade voltada para a área da sustentabilidade. A partir de 2024, as empresas passaram a estar em caráter facultativo, mas, a partir de 2026, para as de capital aberto, essas práticas serão obrigatórias.

Contab - Para caracterizar uma empresa sustentável quais as práticas que ela deve adotar?

Guedes - Além das demonstrações financeiras, que hoje são obrigatórias para essas empresas, o mercado cobra delas que também demonstrem como trabalham as práticas relacionadas aos aspectos do meio social, da governança e da sustentabilidade. A ideia é que essas



Empresas de pequeno porte que têm essas práticas não só melhoram sua competitividade como geram novas oportunidades

empresas demonstrem junto com seus relatórios financeiros como elas desenvolvem práticas. Por exemplo, como que ela trabalha a redução de risco ambiental, caso ela desenvolva alguma atividade que possa trazer algum risco algum dano para o meio ambiente. No caso de uma Petrobras, uma Valle do Rio Doce, que desenvolvem atividades que possam trazer algum dano, além de apresentar os balanços, devem demonstrar como está tratando o cuidado com o meio ambiente. Tudo tem que ser consolidado no chamado Relatório de Sustentabilidade e divulgado para o mercado.

Contab - Qual o impacto financeiro para a implantação dessas práticas?

Guedes - Os custos aumentam. Adotar essas práticas requer várias obrigações. O que tem de vantajoso é a melhoria da imagem e reputação perante o mercado, demonstrando um compromisso com as práticas, podendo atrair novos investidores, novos clientes. Para desenvolver essas práticas, tem que fazer alguns investimentos, tem que avaliar o custo benefício. Tudo tem que ser estrategicamente pensado: vou gastar agora para colher uma melhor imagem, atrair investidores, fidelizar clientes e melhorar a receita. Hoje, o custo benefício tem que ser muito bem avaliado porque existem benefícios, mas existe um custo. Cabe a cada empresa avaliar se está disposta a as-

sumir esse gasto e esse risco.

Contab - Esse perfil pode ser determinante na escolha pelo cliente?

Guedes - Sim, é determinante, principalmente em relação às grandes empresas. Essas grandes empresas têm o setor de compliance, que avalia as boas práticas de gestão e se ela contrata boas práticas de gestão. A Valle, a Petrobras ou Itau têm necessidade de terceirizar serviços,



O CFC tem trabalhado muito e contribuído com os órgãos internacionais que regulamentam essas normas para o Brasil tentar fortalecer esta pauta

de portaria, de recepção e de limpeza. Se essas terceirizadas de menor porte tiverem práticas de sustentabilidade, há uma grande possibilidade de fechar negócio. Ou seja: as empresas de pequeno porte que têm essas práticas não só melhoram sua competitividade como geram novas oportunidades. Se essas que possuem práticas se conhecerem, se conectarem, gera oportunidade de negócio e benefícios para ambos os lados.

Contab - As empresas estão abertas a adotar es-

sas práticas?

Guedes - Pelo que acompanho do ponto de vista da pesquisa e de análise de mercado, até o ano passado o mercado avaliava de modo positivo essas empresas que possuíam práticas de contabilidade sustentável. Este ano esse tema já não foi tão bem aceito, agora que estão constituindo as normas. O Brasil tem uma característica de ser um país normativo e burocrático. As próprias empresas que faziam isso como uma divulgação, agora precisam trabalhar para fazer de outra maneira. Isso tem dificultado, tem feito com que empresas desistam. Em alguns segmentos ainda é forte, em outros nem tanto.

Contab - Qual o segmento mais alinhado?

Guedes - Geralmente, o segmento que está atrelado às questões ambientais, ou seja, segmentos que têm como atividade principal a extração de algum produto do solo, a manipulação de algum produto que venha a causar algum dano ao meio ambiente, aquelas empresas que possuem atividade voltada ao social. Temos aí bancos, empresas de transporte relacionado à poluição com gás carbônico, mineradoras, o ramo de petróleo e gás.

Contab - É um conceito importante também para o País?

Guedes - Sim, isso é muito importante no contexto Brasil. Se fala muito na empresa nacional na Amazônia. Na região Norte, há um apelo muito forte. Aqui em Belém, temos a responsabilidade de sediar ano que vem a Cop 30. Por mais que o mercado ainda não tenha reagido positivamente, no ano que vem esse assunto vai vir à tona. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) tem trabalhado muito e contribuído com os órgãos internacionais que regulamentam essas normas para trazer esses estudos, que já são atendidas em outros países, para o Brasil e tentar fortalecer essa pauta. Para que as empresas não façam as suas divulgações para marketing e façam, de fato, a divulgação de um relatório de sustentabilidade com as informações que reflitam o posicionamento da empresa.

RETOMADA

Diretoria do Sescon-RS assume em meio à tragédia climática

CRISTINE PIRES
cristine.pires@jornaldocomercio.com.br

A nova diretoria do Sescon-RS (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Rio Grande do Sul) tomará posse solene no dia 21 de agosto, no Grêmio Náutico União, em Porto Alegre. O convite para o evento foi entregue pessoalmente ao diretor-presidente do Jornal do Comércio, Giovanni Jarros Tumelero, por Paula Dahmer, primeira mulher a ocupar o cargo de presidente do sindicato, durante uma visita à sede do JC. A posse oficial da nova diretoria já havia ocorrido em 1º de maio.

Paula assumiu a presidência em um momento crítico para o Estado, marcado por enchentes que devastaram a maioria dos municípios gaúchos. Seu primeiro compromisso foi prestar assistência às empresas e profissionais contábeis afetados pelas chuvas, que também

inundaram a sede do Sescon-RS em Porto Alegre, que precisou ser evacuada. "Além disso, diversos funcionários do sindicato perderam tudo nas enchentes e precisaram do nosso auxílio", relata Paula.

Foi assim que surgiram as campanhas Conta Conosco RS, voltada à sociedade gaúcha, e Conta Conosco Classe Contábil, para empresas e profissionais da área, frutos de uma parceria entre Sescon-RS, CRCRS, Fecontábil, Ibracon, Sescon Serra Gaúcha e Sescon Vale do Taquari. Já foram doados itens como colchões, cobertores, toalhas, água potável e mantimentos para diversas cidades.

Para atender à categoria, uma megalive, que reuniu influenciadores digitais como Lucas Lima, conhecido como "contador revoltado", Anderson Souza e Karine Carvalho, e mais de 60 figuras importantes da contabilidade brasileira, arrecadou R\$ 357 mil. Até agora, o montante já atingiu cerca de R\$ 500 mil, grande parte desti-



Paula Dahmer, primeira mulher a presidir o sindicato, destaca importância da união da classe contábil gaúcha

nada para a compra de computadores e notebooks, uma das principais necessidades para que profissionais e empresas contábeis voltassem à ativa.

As campanhas Conta Conosco RS (chave-pix: financeiro@sesconrs.com.br) e Conta Conosco Classe Contábil (chave-pix: 51 991092688) continua-

rão ativas para receber doações até o final do mês de julho, com prestação de contas divulgada nos canais de comunicação do Sescon-RS.

THAYNÁ WEISSBACH/JC



Conectados na evolução

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL | AGENDE-SE!



EVENTOS
REMOTOS

18/07 - 16h às 17h [Webinar] Fluxo de caixa em tempos de crise: estratégias para empresas contábeis

25/07 - 16h às 17h [Webinar] Preparando-se para o inesperado - Planos de continuidade de negócios para contadores

• [TV CRCRS]



EVENTOS
PRESENCIAIS

17/07 - CRC COM VOCÊ | Sapucaia do Sul, Estrela e Lajeado

18/07 - CRC COM VOCÊ | Encantado, Venâncio Aires, Bento Gonçalves e Santa Cruz do Sul

19/07 - CRC COM VOCÊ | Santa Maria e Agudo

Informações: crcrs.org.br

PROPOSTA DO CFC PARA A REFORMA TRIBUTÁRIA É APROVADA POR GRUPO DE TRABALHO DA CÂMARA

A Emenda Aditiva desenvolvida pelo Grupo de Estudos da Reforma Tributária do CFC foi aprovada na íntegra pelo Grupo de Trabalho sobre a Regulamentação da Reforma Tributária da Câmara dos Deputados. O documento foi entregue no dia 5 de junho, durante audiência pública que debateu o tema no Congresso Nacional.



O presidente do CRCRS, Marcio Schuch, faz parte do Grupo de Estudos do CFC, para acompanhamento do andamento do tema Reforma Tributária, e representou a entidade nessa audiência. "Nós identificamos, no texto desse Projeto de Lei, que ainda existia a necessidade de deixar mais claros alguns aspectos que hoje geram um volume muito grande de litígios e de contencioso no nosso judiciário. Não estava muito claro no documento, por exemplo, se as sociedades poderiam ser pluriprofissionais, ou seja, sociedade de um contador e de um administrador e se teriam direito ou não à tributação diferenciada", contextualizou Márcio.

DELIBERAÇÃO CFC Nº 75/2024 ALTERA CRITÉRIOS PARA O CUMPRIMENTO DO PEPC - 2024

Os profissionais da contabilidade registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul e enquadrados nas exigências da NBC PG 12 (R4) deverão cumprir o mínimo de 20 (vinte) pontos em atividades válidas, conforme previsto na NBCPG 12 (R4).

A deliberação firmada no dia 8 de julho também determina que não será exigida pontuação mínima em atividades de aquisição de conhecimento, para o ano de 2024. Para os profissionais obrigados ao cumprimento do PEPC, com registro em CRC de outros Estados, os critérios e as diretrizes ficam mantidos conforme a [NBC PG 12 \(R4\)](#).

Exame de Suficiência

Data de aplicação da prova no
Estado do Rio Grande do Sul:

11 de agosto de 2024.

www.crcrs.org.br

